

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 130/2024

S/16948/2024

Rogério Ribeiro, Vereador do Pelouro de Ambiente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria:

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis, número de identificação fiscal 500746141, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente a realização de Noite de Halloween pelo Grupo Gerir para a Igualdade .
2. São as seguintes as especificações desta licença:
  - 2.1 **Local da festividade:** Rua António Alegria n.º 10, da cidade de Oliveira de Azeméis.
  - 2.2 **Prazo de validade da licença:** Dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2024.
  - 2.3 **Horário autorizado:** Das 21h, do dia 31/10, às 02h, do dia 01/11.
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
  - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstenendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
  - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da festa e do horário autorizado.
  - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - A fiscalização do horário autorizado deverá ser efetuada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, foi dado conhecimento do presente alvará de LER à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Oliveira de Azeméis.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 08 de outubro de 2024

Com os melhores cumprimentos

O Vereador do Pelouro de Ambiente

*Rogério Miguel Marques Ribeiro*  
*Assinatura Eletrónica Qualificada*  
*2024/10/09 16:42:23 +0100*

Em pagamento a GR N.º (sem emissão, devido à isenção do pagamento da taxa por deliberação em RC) no montante de (77,12) euros.